

2.11 — Emitir recibos de renda a pagar pelos arrendatários de imóveis propriedade do Instituto da Segurança Social, I. P., e afectos ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa;

2.12 — Praticar todos os actos de gestão da frota automóvel afectada ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa respeitantes à sua manutenção e utilização;

2.13 — Autorizar o uso de automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

2.14 — Despachar as propostas de aquisição de passes de transportes, sempre numa perspectiva de maior economia para os serviços;

2.15 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa cujo valor patrimonial não exceda o limite para aquisição por consulta prévia.

3 — Os poderes referidos nos n.ºs 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.7 e 2.8, podem ser subdelegados nos chefes de equipa da respectiva área.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelo subdelegado desde 1 de Setembro de 2005.

16 de Setembro de 2005. — A Coordenadora da Unidade de Administração, *Maria Alice R. Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Rectificação n.º 1731/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8112/2005 (2.ª série), de abertura de concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de dois lugares na categoria de assistente graduado/assistente da carreira médica de saúde pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 19 de Setembro de 2005, rectifica-se que, no n.º 12, onde se lê «Presidente — Dr. Luís José da Rocha Freixo — chefe de serviço de saúde pública» deve ler-se «Presidente — Dr. Luís José da Rocha Freixo, assistente graduado de saúde pública».

Por força desta rectificação, é reaberta a possibilidade de apresentação de novas candidaturas, ou complementação das já apresentadas, durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data da presente publicação.

3 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 9065/2005 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de cuidados intensivos da unidade de urgência médica do Hospital de São José.* — 1 — Nos termos do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 1223-N/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de Maio de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 29 de Junho de 1993, torna-se público que se encontra aberto concurso para frequência deste ciclo por um médico que tenha no mínimo o grau de assistente numa das seguintes especialidades: medicina interna, anesthesiologia, pneumologia, cardiologia, neurologia, nefrologia e cirurgia geral.

2 — Este ciclo terá a duração de 18 meses, decorrerá em regime de quarenta e duas horas semanais, com início previsto para o mês de Novembro de 2005, e o seu programa, para além das actividades clínicas, é o que consta do referido despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de Maio de 1993.

3 — Os candidatos deverão, no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, formalizar a sua candidatura mediante apresentação no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), em requerimento dirigido ao conselho de administração, acompanhado de *curriculum vitae* sucinto, onde se destaque a experiência em cuidados intensivos.

4 — A escolha dos candidatos é feita de acordo com o currículo, tendo em atenção a experiência em cuidados intensivos e área profissional por ordem preferencial: medicina interna, anesthesiologia, pneumologia, cardiologia, neurologia, nefrologia e cirurgia geral.

5 — A ordenação das candidaturas será feita por consenso dos médicos do quadro da unidade de urgência médica, ou por votação maioritária desses médicos, se for caso disso.

6 — A avaliação será feita através de avaliação contínua e apreciação de relatório elaborado pelo candidato no final do ciclo.

30 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Rectificação n.º 1732/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, o aviso n.º 8152/2005, rectifica-se que onde se lê «Hélder Manuel Veríssimo» deve ler-se «Hélder Manuel Veríssimo Silvestre».

21 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 9066/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do artigo 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que por deliberação da comissão instaladora de 2 de Junho de 2005 e na sequência de prévia autorização da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo em 13 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do mapa de pessoal deste Hospital, aprovado pelo despacho n.º 14 649/2004 (2.ª série), de 2 de Junho de 2004, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 22 de Julho de 2004.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de gastroenterologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerimento (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o despacho na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao serviço de pessoal do Hospital.

12 — O júri, constituído por médicos com a especialidade de gastroenterologia, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ricardo Manuel Neves Lopes, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital do Litoral Alentejano. Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Manuel António de Almeida Martins e Neves, assistente graduado de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Lisboa.
- 2.º Dr. José Manuel Costa Estevens, assistente graduado de gastroenterologia do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.

Vogais suplentes:

- 1.º Prof.ª Droutora Marília Lopes Cravo, assistente graduada de gastroenterologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.
- 2.º Dr.ª Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha, assistente de gastroenterologia do Hospital de Reynaldo dos Santos.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, Luís Duarte.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 9067/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista da carreira do pessoal administrativo.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de 36 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio, com a Declaração de Rectificação n.º 11-1/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, 148, de 30 de Junho de 1997, com as seguintes quotas:

- a) Trinta e cinco lugares para funcionários do Hospital de Santa Luzia de Elvas;
- b) Um lugar para funcionários de outros organismos.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualmente de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o preenchimento das vagas agora postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 18 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho será no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, ser assistente administrativo principal, com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que assim for solicitado.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a ordem decrescente das classificações apuradas, de acordo com os artigos 36.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no secretariado da administração, na Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera atempado desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, residência com indicação do código postal e telefone, se for caso disso);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente esteja vinculado, se for o caso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do *Diário da República*, bem como a data da sua publicação;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a simples fotocópia nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como a antiguidade na categoria actual e na carreira, bem como a classificação de serviço obtida em três anos seguidos ou interpolados.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas ficam dispensados de apresentar os documentos mencionados no n.º 9.3, alíneas a) e c), desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.